



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 25/06/2025

Certidão de publicação 182

Edital

Número do processo: 5199650-12.2022.8.21.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 25/06/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5199650-12.2022.8.21.0001/RS AUTOR: K2 SOCCER S. A. - MASSA FALIDA Local: Porto Alegre Data: 24/06/2025 EDITAL Nº 10085233124 Edital do art. 99, §1º e aviso do artigo 7º, §1º, ambos da Lei n.º 11.101/05. 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS. Natureza: Falência. Processo: 5199650-12.2022.8.21.0001/RS. Falida: Clube Atlético Tubarão SPE LTDA. Objeto: ficam intimados os credores, o devedor ou seus sócios e demais interessados de que a empresa acima teve a falência decretada em 5/6/2025, sendo nomeada para o exercício do encargo de administradora judicial a pessoa jurídica Von Saltiel Advocacia & Consultoria Empresarial, registrada na OAB/RS sob o nº 04841, inscrita no cnpj sob o n.º 18.814.424/0001-55, sob a responsabilidade dos sócios Augusto von Saltiel e Germano von Saltiel, com endereço profissional na rua Manoelito de Ornellas, n.º 55, sala 1501, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, email: atendimento@vonsaltiel.com.br. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º, do art. 7º da lei nº 11.101/05, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem diretamente à administração judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos abaixo relacionados, as quais poderão ser enviadas ao e-mail atendimento@vonsaltiel.com.br ou protocoladas no site da Administração Judicial www.vonsaltiel.com.br. Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidentes de Trabalho ou Equiparados – Art. 83, I: ADRIANA CORREA PACHECO R\$ 39.453,00; ALEXANDRE BARBOSA CABRAL R\$ 49.922,85; ALEXANDRE DE SOUZA ALVES DE LIMA R\$ 28.734,37; ALLAN CESAR FERREIRA R\$ 25.760,51; ALYSSON RODRIGO DA SILVEIRA R\$ 35.458,60; ANA CAROLINA CAVALCANTE LOPES R\$ 78.534,73; ANA CRISTINA DE MATOS OLIVIER R\$ 18.512,60; ANA PAULA FARRIAS ANTUNES R\$ 16.382,14; ANGELA PERUZZO FERREIRA R\$ 40.960,24; APARECIDO BELLATO JUNIOR R\$ 109.021,12; ARIANA ALEXANDRE DE SOUZA DA SILVA R\$ 26.383,29; CARLAN SEBASTIÃO R\$ 41.137,45; CARLOS EDUARDO DA SILVA CANDIDO R\$ 21.778,14; CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO R\$ 28.891,08; CAROLINA CORREA R\$ 147.216,57; CAROLINA TEIXEIRA HUFFEL R\$ 67.000,00; CAROLINA TEIXEIRA HUFFEL R\$ 30.000,00; CASSIO LUIS RUMPEL DOS SANTOS R\$ 12.000,00; CLAGETH LEONARDO PEREIRA BUENO R\$ 38.568,55; CRISTIANA KARWOSKI ZIM R\$ 34.500,00; CRISTIANO DUARTE GARCEZ R\$ 60.645,04; DANIEL DA SILVA COSTA R\$ 171.463,64; DANIEL PEREIRA DA SILVA R\$ 69.536,35; DARLAN DA SILVA MAURICIO R\$ 27.416,66; DAVI XAVIER LOPES DOS SANTOS R\$ 153.846,98; DIEGO ALMEIDA R\$ 23.987,11; EDIMAR DE OLIVEIRA MARTINS R\$ 45.648,27; EDIMILSON CAETANO DE OLIVEIRA R\$ 8.050,00; EDSON DA SILVA R\$ 79.094,20; EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR R\$ 37.700,00; EDUARDO MEURER DE FAVERI R\$ 100.210,94; ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL R\$ 1.000.000,00; FABIANA GIASSI MEURER R\$ 13.874,98; FABIO GUEDES VICENTE DOS SANTOS R\$ 38.852,64; FELIPE GUEDES MARTINS R\$ 209.015,86; GABRIEL COUTINHO BOTTARO R\$ 36.969,20; GABRIEL DA SILVA

FLAVIO R\$ 8.569,02; GABRIEL DA SILVA FLAVIO R\$ 8.569,02; GABRIEL LOPES DE JESUS R\$ 30.332,34; GRACA MARIA BISPO DA LUZ R\$ 8.934,45; GREICE BALBINOT LEMOS BURATO R\$ 54.267,70; GUILHERME ABREU PIRES DA SILVA R\$ 3.000,00; GUILHERME MIGLIAVACCA DOS SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 22.980,17; GUILHERME SOUSA DA SILVA R\$ 20.000,00; GUSTAVO CHENCI R\$ 74.764,61; GUSTAVO COELHO PINHEIRO R\$ 71.774,85; GUSTAVO CRUZ BARTELL R\$ 27.500,00; GUSTAVO ERMEL R\$ 36.035,66; GUSTAVO LUCAS DA SILVA R\$ 26.000,00; ISaque DAVID PEREIRA R\$ 65.799,95; ISRAEL ROBERTO FERREIRA JUNIOR R\$ 52.300,00; ISRAEL ROBERTO FERREIRA JUNIOR R\$ 38.231,99; JEAN CARLOS BATISTA R\$ 65.184,76; JEAN CARLOS BATISTA R\$ 32.597,06; JEAN CARLOS GOMES DE LIMA R\$ 36.994,00; JEAN CARLOS GOMES DE LIMA R\$ 39.985,77; JHECKSON SILVA OLIVEIRA R\$ 76.758,63; JOAO FELIPE NASCIMENTO SANTOS R\$ 7.993,09; JOAO VICTOR ARAUJO RODRIGUES R\$ 12.199,24; JOSE AIRTON PEREIRA R\$ 37.732,94; JOSE AIRTON PEREIRA R\$ 74.014,42; JOSE AUGUSTO BERNARDO R\$ 23.717,37; JOSE RAFAEL DA SILVA LOPES R\$ 54.587,00; JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA R\$ 24.773,33; JULIANO ALVES ZEFERINO R\$ 36.930,62; JULIO RONDINELLI OLIVEIRA MENEZES R\$ 400.000,00; KELLEN VOLPATO DA ROSA R\$ 35.468,95; LEANDRO PEREIRA DA SILVA R\$ 37.440,00; LEILSON CARLOS DE OLIVEIRA ALVES R\$ 10.537,09; LENITA HELENA MENDES MEDEIROS R\$ 27.170,37; LUCINDA PEREIRA DOS SANTOS R\$ 58.878,84; MARCELO RODRIGO XAVIER R\$ 15.303,39; MARCELO RODRIGO XAVIER R\$ 15.303,39; MARCIO RICARDO VITORIA R\$ 34.932,78; MARCOS VINICIUS AGUSTINHO PEDRO R\$ 18.754,10; MARLON JUNIOR DE SOUZA R\$ 197.974,89; MATEUS HENRIQUE CESTAROLI REZENDE R\$ 5.228,20; MATHEUS BOFF R\$ 26.000,00; MATHEUS FELIPE GUIMARAES COSTA R\$ 14.150,20; MATHEUS NEVES DE ALMEIDA R\$ 181.710,39; MATHEUS PEREIRA MORENO R\$ 28.600,06; MICHEL FELIZARDO DOS SANTOS R\$ 24.809,39; MIGUEL ANGELO FERREIRA R\$ 105.688,97; MOISES GERMANO ROCHA BRAGA R\$ 63.473,47; MORGANA DEMETRIO R\$ 13.292,29; MURILLO BAARBOSA LOPES R\$ 84.066,43; NERI MOTA BARBOSA GOULART R\$ 21.431,15; NIKOLAS SANTOS DE FARIAS R\$ 28.000,00; NIVALDO DA SILVA R\$ 307.541,88; PAULO JOSE OLIVEIRA JUSTO DE ALMEIDA R\$ 7.500,00; PAULO JOSE OLIVEIRA JUSTO DE ALMEIDA R\$ 117.044,91; PAULO VIEIRA RODRIGUES R\$ 22.910,00; RAFAEL CERQUEIRA MELO R\$ 10.535,98; RAFFAELE MESSINA R\$ 84.866,89; RENAN FELIPE HARTMANN NUNES R\$ 84.520,58; RICARDO BERTOLDO BARRETO R\$ 34.497,63; ROBERTINO CANAVESIO R\$ 73.664,50; ROBERTO DE ALMEIDA R\$ 169.253,26; ROBSON GAZZOLA BENTO R\$ 23.906,57; RODRIGO DE PAULA MENEZES R\$ 1.051.000,00; RODRIGO DE PAULA MENEZES R\$ 270.000,00; RODRIGO ROSSI LAMPERT R\$ 18.313,95; ROGERIO DE JESUS ABREU R\$ 35.000,00; RYAN FRANCISCO MARSOLEKI R\$ 41.668,99; SAMIR TERRA CHEDID R\$ 88.941,00; SAMUEL JOSE VETTORAZZI R\$ 58.476,56; SEBASTIAO VILSON DE OLIVEIRA R\$ 20.000,00; SHAYANE FRANCISCO DE SOUZA R\$ 66.315,41; SIDINEI ANTONIO BARBOSA COELHO R\$ 8.049,43; SUELI GONCALVES PADILHA R\$ 27.699,28; TERESA MARIA DA SILVA R\$ 70.423,49; TERESA MARIA DA SILVA R\$ 70.423,49; THALES VIEIRA CAMEJO DE QUADROS R\$ 166.267,49; THALES VIEIRA CAMEJO DE QUADROS R\$ 119.460,19; THYAGO DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 20.288,88; TIAGO ALVES FRAGA R\$ 150.000,00; VALTERCI BARBOZA EREIAS FILHO R\$ 19.272,56; VALTERCI BARBOZA EREIAS FILHO R\$ 19.272,56; VINICIUS DE FREITAS SOARES R\$37.892,74; VINICIUS FERREIRA DE JESUS R\$ 45.243,30; VINICIUS KUERTEN DE OLIVEIRA R\$ 100.619,95; VITOR GABRIEL DOS SANTOS MADEY R\$ 45.613,16; WILLIAM ROSSI LAMPERT R\$ 55.503,30. Valor Total da Classe: R\$ 9.029.257,38. Créditos Quirografários: ALTHOFF SUPERMERCADOS LTDA R\$ 307.751,52; AM ORGANIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA R\$ 4.500,00; CLIP CONFECÇÕES LTDA - ME R\$ 242.426,74; DFA NEO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA R\$ 75.000,00; DFA NEO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA R\$ 126.434,84; ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL R\$ 100.000,00; ESTADO DE SC R\$ 57.266,31; GIROMEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI R\$ 320.913,41; LOJA DA IRRIGACAO EIRELI R\$ 62.443,91; LORETE APARECIDA GABARDO R\$ 5.658,41; MG SOCCER EIRELI R\$ 23.000,00; PRESS FUTEBOL CLUBE ASSESSORIA ECONSULTORIA LTDA. R\$ 42.798,32; SPIELER SPORTS CONFECÇOES DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MARKETING LTDA R\$ 201.138,38; UNIMED DE TUBARAO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REG R\$ 114.093,60. Valor Total da Classe: R\$ 1.683.425,44. Valor Total do Edital: R\$ 10.712.682,82. Porto Alegre/RS, 23 de junho de 2025. Juiz: Dr. Gleisson Sartori.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2nqe4VJb6ayulOTWhn1Xq26Kk7AgOM/certidao>
Código da certidão: 2nqe4VJb6ayulOTWhn1Xq26Kk7AgOM